



## CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

### RESOLUÇÃO N.º 236/2020

Dispõe sobre a **aprovação** da contratação de Cíntia Nowasco (CNPJ:), para a realização de capacitação para as conselheiras tutelares do município sobre o SIPIA, com recursos do FIA – Fundo para a infância e adolescência de Capivari de Baixo-SC.

O **CMDCA** - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.409/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 137/2010 do CONANDA e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 159, de 19 de outubro de 1993, que dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal dos direitos da criança e do adolescente de Capivari de Baixo –SC;

Em reunião extraordinária de 07 de outubro de 2020, ata de nº 248/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização do valor de: **R\$ 2.100,00** (dois mil e cem reais) do **FIA** – Fundo para a infância e Adolescência de Capivari de Baixo-SC para a contratação da Cíntia Nowasco (**CNPJ: 39.344.294/0001-04**), para a realização de capacitação para as conselheiras tutelares do município sobre o SIPIA – Sistema de Informação para a infância e adolescência do município de Capivari de Baixo-SC.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Capivari de Baixo, 07 de outubro de 2020.

André Pinto Dalcarobo  
Presidente do CMDCA

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO</b>
<b>PROTÓCOLO</b>
<b>ASSESSORIA ESPECIAL DE DOCUMENTOS</b>
Recebido em: <u>09 / 10 / 2020</u>
 <u>1366</u>
Responsável / Matrícula